

Senadores dispensam o plenário

O Senado Federal já pode legislar em total conformidade com as disposições constitucionais, através de comissões permanentes dotadas de poder terminativo suficiente para decidir sobre projetos de lei dispensando a apreciação do plenário.

A Câmara, apesar de já ter instalado 16 comissões temáticas, ainda não pode dar vazão aos cerca de dois mil projetos em tramitação da Casa, pois seus organismos de decisão não contam com o poder de aprovar ou rejeitar matérias. Isto porque, seis meses depois de promulgada a Constituição, os deputados não conseguiram fechar um acordo para promulgar seu Regimento Interno, o que já foi feito pelos senadores.

O Regimento Interno do Senado foi promulgado na última quarta-feira, pela manhã, e colocado em prática no mesmo dia, em sessão vespertina que interpeleou o ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega. O da Câmara ainda está sendo discutido e teve sua votação adiada para a próxima terça-feira — se as lideranças partidárias conseguirem fechar um acordo sobre pontos que vêm emperando sua decisão. Contraditoriamente, os deputados se adiantaram na instalação de comissões permanentes visando a não atrasar a tramitação de projetos, mas não puderam usufruir do grande fator de agilização do processo legislativo que é o poder decisório atribuído pela Consti-

tuição às comissões. O resultado é que toda matéria precisa passar pelo plenário.

Os senadores, pelo contrário, mantiveram em funcionamento somente as comissões que estiveram instaladas ao longo da Constituinte — do Distrito Federal, de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores — e esperaram a promulgação do Regimento Interno para completarem o quadro destes organismos. Para permitir o cumprimento dos preceitos constitucionais com maior representatividade, optaram por um número reduzido de comissões, sete, com um quorum que possibilita a apreciação de projetos de lei de forma significativa.